



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 11/58 DE 23 DE ABRIL DE 1 958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 42.392,50 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

Artigo 2º) O crédito constante no artigo anterior, destina-se ao pagamento ao Senhor Luiz Bião da Silva, pelo fornecimento feito nos meses de novembro e dezembro de 1 956 e março de 1 957, à Prefeitura Municipal de Barueri, de 7.255 paralepipedos, a razão de Cr\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros) por milheiro, e de 200 metros lineares de guias à razão de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros) o metro.

Artigo 3º) As despesas constantes desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1 958

[Handwritten signature]

Despacho para a comissão de finanças para o parecer

Barueri 23. 4. 58

Aprovado em segunda discussão, ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar
21. 5. 58
[Handwritten signature]